

ANEXO 10

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Processo SEI	130.00014/2026-21
Objeto	Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo modalidade complementar de prestação sob demanda para eventos institucionais, para atendimento das dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA).

1. FINALIDADE

- 1.1.** A presente Matriz de Alocação de Riscos identifica os riscos contratuais previsíveis e presumíveis relacionados à execução do objeto, estabelece a responsabilidade de cada parte por sua prevenção, mitigação e consequências e define o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação aos eventos nela previstos.
- 1.2.** Os riscos atribuídos à CONTRATADA deverão ser considerados na formulação de sua proposta e nos respectivos custos diretos e indiretos.
- 1.3.** A ocorrência de risco expressamente atribuído à CONTRATADA não constituirá, por si só, fundamento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 1.4.** A alocação prevista nesta Matriz não afasta as hipóteses legalmente previstas de alteração contratual, repactuação, reajustamento ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, observadas as exceções estabelecidas no art. 103, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.5.** Nos riscos compartilhados, eventual repercussão econômico-financeira será analisada segundo a causa do evento, a capacidade de prevenção e mitigação de cada parte, o nexos causal e o impacto efetivamente comprovado.
- 1.6.** A ocorrência de evento de risco deverá ser comunicada à outra parte imediatamente após sua identificação, acompanhada das informações disponíveis e das medidas adotadas para prevenir ou mitigar seus efeitos.
- 1.7.** A parte responsável pelo risco não ficará dispensada do dever de adotar medidas de contingência e mitigação destinadas a preservar a continuidade e a segurança da execução contratual.

2. MATRIZ

ID	Evento de risco	Alocação	Consequências potenciais	Prevenção e mitigação	Tratamento econômico-financeiro
R01	Absenteísmo, elevada rotatividade ou falha na reposição de profissional no prazo contratual	CONTRATADA	Atividade descoberta, redução da capacidade de vigilância e risco à continuidade	Banco de reserva, planejamento de escalas, controle eletrônico de frequência e reposição em até 2 horas	Não gera reequilíbrio. Redimensionamento das horas não executadas pelo IMR e possível apuração sancionatória.
R02	Insuficiência do banco de reserva da modalidade sob demanda	CONTRATADA	Impossibilidade de atendimento a evento institucional	Manutenção permanente de reserva técnica e acompanhamento das convocações	Não gera reequilíbrio.
R03	Não confirmação do efetivo sob demanda no prazo de 24 horas ou não comparecimento de profissional confirmado	CONTRATADA	Redução da segurança do evento	Procedimento interno de convocação, confirmação e substituição	Horas não executadas não serão pagas. Possível apuração sancionatória quando grave ou reiterado.
R04	Deficiência na gestão de escalas, jornadas, adicionais, intervalos ou substituições pela CONTRATADA	CONTRATADA	Passivo trabalhista, aumento de custos e falhas de cobertura	Planejamento de mão de obra, supervisão, PGR/GRO e controles trabalhistas	Custos ordinários e consequências decorrentes da gestão da CONTRATADA não geram reequilíbrio.
R05	Erro de formação da proposta, omissão de custo ordinário ou adoção de premissa econômica inadequada pela licitante	CONTRATADA	Insuficiência financeira da proposta	Análise prévia dos documentos da licitação e formação adequada dos custos	Não gera reequilíbrio, ressalvados eventos supervenientes juridicamente aptos e não alocados à CONTRATADA.
R06	Perda, suspensão ou ausência de autorização da Polícia Federal ou de requisito legal de funcionamento por fato imputável à CONTRATADA	CONTRATADA	Impossibilidade legal de executar os serviços	Monitoramento de validade e regularidade das autorizações	Não gera reequilíbrio. Caracteriza falha de execução e poderá ensejar sanção ou extinção.

ID	Evento de risco	Alocação	Consequências potenciais	Prevenção e mitigação	Tratamento econômico-financeiro
R07	Alteração superveniente da legislação de segurança privada que imponha requisito operacional novo e material à execução de contrato regularmente executado	COMPARTILHADO	Necessidade de adaptação de rotinas, profissionais ou recursos	Acompanhamento regulatório e plano de adequação	Impactos serão analisados conforme o evento, o nexo causal e a alocação legal, admitida revisão quando cabível.
R08	Indisponibilidade ou falha dos sistemas de controle de acesso, CFTV ou LPR da CMPA, sem contribuição da CONTRATADA	CONTRATANTE	Redução da integração tecnológica e aumento temporário da atuação manual	Manutenção pelos responsáveis pelos respectivos sistemas e comunicação imediata pela CONTRATADA	Não enseja redimensionamento contra a CONTRATADA. Custos adicionais materialmente impostos serão analisados conforme a Matriz e o Contrato.
R09	Uso indevido de sistemas, credenciais, imagens ou informações da CMPA por empregado ou representante da CONTRATADA	CONTRATADA	Incidente de segurança, exposição de dados e comprometimento das rotinas institucionais	Credenciais individuais, treinamento, sigilo e controle de acessos	Consequências atribuíveis à CONTRATADA serão por ela suportadas, sem direito ao reequilíbrio.
R10	Incidente cibernético ou falha intrínseca de sistema da CMPA ou de fornecedor independente, sem contribuição da CONTRATADA	CONTRATANTE	Indisponibilidade tecnológica	Plano de contingência institucional e atuação manual temporária	Não enseja desconto ou sanção à CONTRATADA pela indisponibilidade do sistema.
R11	Indisponibilidade do veículo de apoio por falha de manutenção, bateria, desgaste ordinário ou conservação inadequada	CONTRATADA	Redução da mobilidade e do tempo de resposta	Manutenção preventiva, corretiva e substituição do recurso	Redimensionamento proporcional da parcela correspondente, conforme IMR. Não gera reequilíbrio.
R12	Autuação, apreensão ou reclassificação do veículo em razão de modelo originalmente fornecido em desconformidade com as especificações ou com a Resolução CONTRAN nº 996/2023	CONTRATADA	Indisponibilidade do veículo, multas e custos de regularização	Declaração do fabricante ou importador e conferência técnica prévia	Custos, multas e substituição suportados pela CONTRATADA, sem reequilíbrio.
R13	Alteração superveniente da regulamentação de trânsito que afete veículo inicialmente regular e aceito pela Administração	COMPARTILHADO	Necessidade de adaptação ou substituição do veículo	Monitoramento regulatório e avaliação de alternativas	Eventual impacto extraordinário será analisado conforme nexo causal e repercussão comprovada.
R14	Atraso ou indisponibilidade, pela CMPA, de acessos, credenciais ou infraestrutura institucional indispensável à execução	CONTRATANTE	Impedimento ou atraso na execução	Checklist de preparação e comunicação entre as partes	Não haverá IMR ou sanção à CONTRATADA pelo período causalmente afetado. Custos adicionais comprovados serão analisados.
R15	Emissão de ordens, escalas ou determinações operacionais diretamente a vigilantes pela CONTRATANTE, com desconsideração injustificada do preposto	CONTRATANTE	Conflito de comando e elevação do risco trabalhista	Centralização da comunicação no preposto ou supervisor	Consequências serão alocadas segundo o nexo causal, cabendo à CONTRATADA comunicar imediatamente a ocorrência.
R16	Convocação para evento com antecedência inferior a 4 dias corridos	CONTRATANTE	Redução do tempo disponível para mobilização do banco de reserva	Planejamento interno de eventos e fluxo formal de convocação	A impossibilidade de atendimento não caracterizará automaticamente inadimplemento da CONTRATADA, salvo se esta tiver expressamente confirmado a disponibilidade.
R17	Quantidade efetivamente demandada de horas para eventos inferior à estimativa contratual	CONTRATADA	Redução da receita esperada com a modalidade sob demanda	Consideração do caráter estimativo na proposta	Não gera indenização, faturamento mínimo ou reequilíbrio.
R18	Solicitação de serviços sob demanda acima dos limites quantitativos contratuais ou alteração material do perfil do objeto	CONTRATANTE	Necessidade de recursos adicionais	Planejamento da demanda e controle dos quantitativos	A CONTRATADA não estará obrigada a executar parcela excedente sem a correspondente formalização contratual e disponibilidade orçamentária.
R19	Condição estrutural insegura ou risco institucional preexistente não informado e não causado pela CONTRATADA	CONTRATANTE	Risco à saúde, segurança ou continuidade dos serviços	Inspeção dos locais, comunicação e correção institucional	Não enseja sanção ou IMR contra a CONTRATADA pelo período causalmente afetado.
R20	Descumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações relacionadas a PGR, GRO, EPs ou prevenção de riscos ocupacionais	CONTRATADA	Acidentes, passivo trabalhista e irregularidades	Gestão permanente de SST, PGR atualizado e fiscalização interna	Consequências imputáveis à CONTRATADA serão por ela suportadas, sem reequilíbrio.
R21	Danos, extravio ou perda de equipamentos da CONTRATADA utilizados na execução, por desgaste, guarda inadequada ou ato de seus empregados	CONTRATADA	Custo de reposição e eventual perda de capacidade operacional	Controle patrimonial, manutenção e seguro	Suportados pela CONTRATADA.
R22	Dano a bem ou sistema da CMPA causado por ação ou omissão comprovada da CONTRATADA ou de seus profissionais	CONTRATADA	Prejuízo patrimonial	Treinamento, supervisão e protocolos de uso	Ressarcimento pela CONTRATADA, observado procedimento de apuração.
R23	Caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou evento imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis não expressamente alocado nesta Matriz	COMPARTILHADO	Suspensão, impossibilidade ou aumento extraordinário dos encargos	Comunicação imediata, plano de continuidade e mitigação	Análise conforme os arts. 103 e 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, respeitada a repartição objetiva de riscos.

ID	Evento de risco	Alocação	Consequências potenciais	Prevenção e mitigação	Tratamento econômico-financeiro
R24	Falha na transição contratual ou atraso na mobilização imputável à CONTRATADA	CONTRATADA	Risco de descontinuidade da vigilância	Plano de mobilização, recrutamento prévio e acompanhamento do cronograma	Não gera reequilíbrio. Poderá ensejar sanção.
R25	Atraso na transição decorrente de alteração do cronograma, falta de liberação dos locais ou providência de responsabilidade da CONTRATANTE	CONTRATANTE	Postergação do início ou da implantação plena	Planejamento e coordenação da transição	Ajuste do cronograma, sem sanção à CONTRATADA; impactos comprovados serão analisados conforme o Contrato.
R26	Desenquadramento de regime tributário decorrente do crescimento do faturamento ou de decisão interna da CONTRATADA	CONTRATADA	Aumento dos custos para a CONTRATADA	Gerenciamento do regime tributário e acompanhamento do faturamento pela CONTRATADA, a fim de evitar alterações não planejadas	Não gera reequilíbrio econômico-financeiro. Os custos decorrentes do desenquadramento ou da alteração do regime tributário por crescimento do faturamento ou decisão interna serão suportados pela CONTRATADA.

3. EVENTOS SUBMETIDOS A MECANISMOS PRÓPRIOS DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Não serão tratados como riscos ordinariamente absorvidos pela CONTRATADA:

I - a variação dos custos de mão de obra decorrente de acordo, convenção ou dissídio coletivo aplicável, que observará o mecanismo de repactuação previsto no Contrato;

II - a variação ordinária dos custos não relacionados à mão de obra, que observará o mecanismo de reajustamento contratual; e

III - o aumento ou a redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pela CONTRATADA em decorrência do Contrato, que observará a legislação aplicável e o art. 103, § 5º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VEDAÇÃO À DUPLA RECOMPOSIÇÃO

4.1. É vedado o reconhecimento de reequilíbrio econômico-financeiro relativamente a custo ou impacto já compensado por repactuação, reajustamento, indenização, seguro ou outro mecanismo de recomposição.

4.2. A parte requerente deverá informar todos os mecanismos de compensação, cobertura securitária ou recuperação de custos relacionados ao evento invocado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A presente Matriz integra o Edital, o Termo de Referência e o Contrato.

5.2. Os pleitos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverão indicar expressamente o evento de risco correspondente e sua alocação nesta Matriz.

5.3. A ausência de comunicação tempestiva do evento será considerada na análise do pleito quando prejudicar a adoção de medidas de prevenção, mitigação ou redução de seus impactos.